DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026 **Ano IX | Edição nº 1765** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.591/2026
DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

"Instaura Processo Administrativo de Readaptação Funcional a pedido do empregado público e determina medidas cautelares."

CONSIDERANDO que o empregado público municipal Thiago Aparecido Ferreira apresentou laudo médico sendo declarado com restrições funcionais temporárias;

CONSIDERANDO que as restrições apontadas indicam que o empregado público foi submetido a reconstrução de ligamento cruzado anterior de joelho esquerdo há dois anos e apresenta dores a esforços repetitivos.

CONSIDERANDO a necessidade de evitar o "limbo administrativo" e garantir a integridade física do empregado público municipal enquanto tramita o processo de readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado, a pedido do empregado público, processo administrativo de readaptação funcional em favor Sr. Thiago Aparecido Ferreira, matrícula nº 1XXX0 ocupante do cargo de Motorista, com fundamento nos art. 4º, inciso II, e art. 7º da Lei Municipal de Readaptação, nº 2.936/26.

Art. 2º A Secretaria de Administração deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, colher os seguintes elementos:

I – Parecer da unidade de Recursos Humanos, identificando a compatibilidade entre o cargo de origem e as restrições;

II – Parecer jurídico quanto à legalidade do procedimento.

Art. 3º Até a conclusão do processo, o empregado público municipal fica autorizado a exercer funções compatíveis na condição de excedente, conforme o art. 11º da Lei Municipal nº 2.936/26, permanecendo na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Concluída a instrução do art. 2º, o empregado público municipal deverá ser encaminhado à **Perícia Médica Oficial do Município** para emissão de laudo conclusivo.

Art. 5º A remuneração do empregado permanece vinculada ao cargo de origem.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 12 DE AGOSTO DE 2026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

IZABELA DE FÁTIMA JULIÃO ALONGE, DIRETORA DE GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de março de 2.017 e Decretos Municipais nº 1.419 de 10 de maio de 2.017; nº 1.752 de 03 de maio de 2.021 e nº 2.040 de 25 de agosto de 2023, que as empregadas públicas municipais relacionadas abaixo, aprovadas em Concurso Público 01/2019 realizado nesta Urbe, admitidas durante o mês de fevereiro/2023 e março/2023, então submetidos a Estágio Probatório (**Fase I – 6º Semestre**), obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Pontuação
Francis Leia Veronezi dos Reis	Prof. Educ. Básica Docência	01/02/2023	53,43
Vanessa de Fátima Anzolin Boaro	Prof. Educ. Básica Docência	01/03/2023	53,16

A avaliação levou em consideração a vida funcional dos empregos públicos, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, ficam então, as empregadas supracitadas, automaticamente **APROVADAS** nesta etapa, devendo agora, serem avaliadas na **2ª Fase (6º Semestre)** pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 11 de agosto de 2.026.

gov.br Documento assinado digitalmente
IZABELA DE FATIMA JULIAO ALONGE
Data: 11/08/2026 17:05:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Izabela de Fátima Julião Alonge
Diretora de Gestão e
Otimização do Setor de Recursos Humanos

@prefeituragalia
www.galia.sp.gov.br
Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033
rh@galia.sp.gov.br
14 3274 9033
CNPJ 44.518.389/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

IZABELA DE FÁTIMA JULIÃO ALONGE, DIRETORA DE GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de março de 2.017 e Decretos Municipais nº 1.419 de 10 de maio de 2.017; nº 1.752 de 03 de maio de 2.021 e nº 2.040 de 25 de agosto de 2023, que os empregados públicos municipais relacionadas abaixo, aprovados em Concurso Público 01/2023, realizado nesta Urbe, admitidos no mês de setembro de 2025 e janeiro de 2026, então submetidos a Estágio Probatório **(Fase I – 1º Semestre)**, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Pontuação
Ricardo de Oliveira Pereira	Braçal	01/09/2025	56,00
Sivaldo Francisco dos Santos	Pedreiro	05/01/2026	44,36

A avaliação levou em consideração a vida funcional dos empregos públicos, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, ficam então, os empregados supracitados, automaticamente **APROVADOS** nesta etapa, devendo agora, serem avaliadas na **2ª Fase** (**1º semestre**) pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 11 de agosto de 2.026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
IZABELA DE FATIMA JULIAO ALONGE
Data: 11/08/2026 17:05:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Izabela de Fátima Julião Alonge
Diretora de Gestão e
Otimização do Setor de Recursos Humanos

@prefeituragalia
rh@galia.sp.gov.br
www.galia.sp.gov.br
14 3274 9033
Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

IZABELA DE FÁTIMA JULIÃO ALONGE, DIRETORA DE GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de março de 2.017 e Decretos Municipais nº 1.419 de 10 de maio de 2.017; nº 1.752 de 03 de maio de 2.021 e nº 2.040 de 25 de agosto de 2023, que os empregados públicos municipais relacionadas abaixo, aprovados em Concurso Público 01/2023, realizado nesta Urbe, admitidos no mês de fevereiro de 2025, então submetidos a Estágio Probatório **(Fase I – 2º Semestre)**, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Pontuação
Elias Hermínio Da Silva	Braçal	10/02/2025	51,89
Heder Ferreira	Auxiliar de Serviços	24/02/2025	53,10
Juliana Fodra Da Silva	Terapeuta Ocupacional	17/02/2025	54,05
Misael Alves De Mira	Braçal	24/02/2025	56,00
Rosemeire De Souza Maximiano Da Silva	Assistente Social	17/02/2025	53,91
Simone Nunes Cicotoste Martins	Psicóloga	11/02/2025	56,00

A avaliação levou em consideração a vida funcional dos empregos públicos, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, ficam então, os empregados supracitados, automaticamente **APROVADOS** nesta etapa, devendo agora, serem avaliadas na **2ª Fase** (**2º semestre**) pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 11 de agosto de 2.026.

gov.br Documento assinado digitalmente
IZABELA DE FATIMA JULIAO ALONGE
Data: 11/08/2026 17:05:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

@prefeituragalia
rh@galia.sp.gov.br
www.galia.sp.gov.br
14 3274 9033
Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

IZABELA DE FÁTIMA JULIÃO ALONGE, DIRETORA DE GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de março de 2.017 e Decretos Municipais nº 1.419 de 10 de maio de 2.017; nº 1.752 de 03 de maio de 2.021 e nº 2.040 de 25 de agosto de 2023, que os empregados públicos municipais relacionadas abaixo, aprovados em Concurso Público 01/2023, realizado nesta Urbe, admitidos no mês de setembro de 2024, então submetidos a Estágio Probatório **(Fase I – 3º Semestre)**, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Pontuação
Alexandre Candido Miranda	Braçal	16/09/2024	56,00
Valquíria da Silva Nunes Ferreira	Auxiliar de Serviços	02/09/2024	52,81

A avaliação levou em consideração a vida funcional dos empregos públicos, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, ficam então, os empregados supracitados, automaticamente **APROVADOS** nesta etapa, devendo agora, serem avaliadas na **2ª Fase** (**3º semestre**) pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 11 de agosto de 2.026.

gov.br Documento assinado digitalmente
IZABELA DE FATIMA JULIAO ALONGE
Data: 11/08/2026 17:05:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Izabela de Fátima Julião Alonge
Diretora de Gestão e
Otimização do Setor de Recursos Humanos

@prefeituragalia
rh@galia.sp.gov.br
www.galia.sp.gov.br
14 3274 9033
Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37